

AVISO

↪ **Estatuto de Trabalhador Estudante CTeSP e Mestrados**

Informa-se todos os interessados que, o prazo para requerer a atribuição do estatuto trabalhador estudante decorre desde o dia em que formaliza a matrícula, até um mês antes do início dos exames da época normal de exames do 1º semestre ou, desde o início das aulas do 2º semestre até um mês antes do início dos exames da época normal de exames do mesmo semestre, de acordo com o calendário escolar em vigor.

O pedido deve ser efectuado no Serviço de Gestão Académica e Pedagógica através do impresso Im-13-10 (www.isec.pt/PT/instituto/servicos/sgap/#servFormularios).

O aluno, de acordo com a sua situação laboral, deverá entregar junto com o requerimento os seguintes documentos adicionais:

- **trabalhador por conta de outrem**: declaração da entidade patronal e declaração/confirmação da segurança social;
- **trabalhador independente**: declaração de início de actividade; declaração da Segurança Social; e fotocópia do último recibo IRS – mod.6 (art. 115 do CIRS);
- **estágio profissional**: declaração da entidade formadora com indicação da duração do estágio.

Informa-se ainda, que aos alunos que solicitem e lhes seja concedido o estatuto trabalhador estudante no 2º Semestre, não poderão, ao abrigo deste estatuto, realizar exames referentes a unidades curriculares do 1º Semestre na Época Especial de Exames.

ISEC, 29 de Outubro de 2018

P^l O Presidente do ISEC,
Mário Velindro
Doutor Mário Velindro